



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00079/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E GERUZA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, , CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093 ,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GERUZA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA - RUA ADOLFO MAIA, 180 - ELESBÃO - CATOLE DO ROCHA - PB, CPF nº 250.849.764-91, neste ato representado por Geruza Maria de Oliveira, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliado na Rua Adolfo Maia, 160, Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 250.849.764-91, Carteira de Identidade nº 680007 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00055/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE COFFE BREAK E BUFFET, QUE VENHAM A SER REALIZADO NOS EVENTOS E COMEMORAÇÕES ORGANIZADAS PELAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00055/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	COFFEE BREAK: 03 TIPOS DE SALGADOS COM 25G CADA UNIDADE; 05 TIPOS DE BEBIDAS (SUÇO, REFRIGERANTE, ÁGUA, CAFÉ E IOGURTE) 500ML; 02 TIPOS DE BOLO (FATIAS COM 100G); 04 PÃES DE QUEIJO COM 25 G CADA UNIDADE; 05 FRUTAS VARIADAS (MELANCIA, MAMÃO, MELÃO, MAÇA E UVA); SALADA DE FRUTAS POTE COM 150G.	PESSOAS	3000	13,90	41.700,00
2	SERVIÇOS DE BUFFET: ARROZ REFOGADO OU ESCORRIDO 50 G; MACARRÃO TIPO ESPAGUETE OU PARAFUSO 70G; TORTA SALGADA 70G; FRANGO DE PREPAROS VARIADOS 150 G; CARNE DE PREPAROS VARIADOS 150G; FAROFA DE BOLACHA OU FARINHA 30G; SALADA CRUA VARIADA 80G; SALADA COZIDA VARIADA 80G; SOBREMESA DE DOIS TIPOS 100G; 03 FRUTAS VARIADAS 100G CADA; 03 TIPOS DE BEBIDA (SUÇO, REFRIGERANTE E ÁGUA) 500ML	PESSOAS	1500	39,00	58.500,00
				Total:	100.200,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 100.200,00 (CEM MIL E DUZENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

[Handwritten signatures]



Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS
04.122.002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.024.2063 - MANUTENÇÃO DE CRECHE
08.122.020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
08.122.020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMAS
08.244.020.2120 - MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO
13.392.013.2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
15.452.029.2069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
20.606.007.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
13.392.013.2031 - APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 8 (oito) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Católé do Rocha - PB, 23 de Maio de 2016.

TESTEMUNHAS

Cláudio Olímpio Alexandre
074 595 064 - 78

[Handwritten Signature]

313 037 574 - 00

PELO CONTRATANTE

Leomar Benício Maia
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Geruza Maria de Oliveira Pereira
GERUZA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA
GERUZA MARIA DE OLIVEIRA
250.849.764-91



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos serviços na realização de coffee break e buffet, que venham a ser realizado nos eventos e comemorações organizadas pelas secretarias deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00055/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E outros 04.122.002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 08.122.020.2054 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV - serviço de Convivência e Fortalecimento 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura 13.392.013.2031 - apoio as festividades e comemorações 339039 - outros serviços de terceiros - PJ 339036 - outros serviços de terceiros - PF

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00079/2016 - 23.05.16 - GERUZA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA - R\$ 100.200,00

Catolé do Rocha – PB, 23 de Maio de 2016


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014

A Prefeitura Municipal de Aguiar-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem pelo presente CONVOCAR a empresa DEL ENGENHARIA LTDA ME, cadastrada no CNPJ nº 17.415.942/0001-33, segunda colocada, para execução dos serviços com a construção de unidades habitacionais, nas mesmas condições propostas pela primeira, art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 05(cinco) dias úteis, ou prestar os esclarecimentos sobre interesse.

Aguiar-PB, 19 de maio de 2016.
MARIA DE FATIMA MORAES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICENÇA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - Nº 1146/2016 DA SUDEMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ Nº 08.778.318/0001-00. Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Autorização Ambiental nº 1146/2016 em João Pessoa, 17 de maio de 2016 - Prazo: 365 dias. Para a atividade de: RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Na - R. SALATEL DA CUNHA/BEATRIZ FERREIRA, NOVA DESCOBERTA, Z. URBANA Município: ALHANDRA - UF: PB. Processo: 2016-002294/TECA/A-3739.

Alhandra - PB, 17 de maio de 2016.
MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quanto Termo Aditivo. Ref: ao contrato nº. 0019/2014. Objeto: prorrogação por mais 04 (quatro) meses, contados no término do prazo de vigência do terceiro termo aditivo datado em 15/01/2016 e com término de vigência em 21/05/2016, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a executar serviços na Construção de uma Unidade Básica de Saúde - Padrão I, conforme Projeto Básico. Contratante: Prefeitura Municipal de Borborema - Maria Paula Gomes Pereira - Prefeita. Contratado: Ly Construções e Serviços Eireli - ME - CNPJ: 07.854.477/0001-83 - Iremar Rodrigues dos Santos. Justificativa: Devido às excessivas chuvas e demais condições climáticas no período de março e abril do corrente ano, atrasando o andamento e conclusão da obra no prazo anteriormente estabelecido, no terceiro termo aditivo, conforme Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Regimento: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data Termo Aditivo: 18/05/2016. Nova vigência do contrato com 4º Termo Aditivo: 22/09/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Gen. Pedro Moreno Gordim, S/N - Centro - Borborema - PB, às 09h00min do dia 08 de Junho de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente, para executar serviços de Pavimentação de diversas ruas, deste Município. Recursos Próprios do Município de Borborema/Contrato de Repasse nº 1023189-24/2015/Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Borborema - PB, 19 de maio de 2016.
MÁRIO HENRIQUE GALDINO DA COSTA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÁU

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaláu - PB, através do seu Presidente, informa aos licitantes participantes da Concorrência Pública nº. 001/2016, a interposição de recursos impetrados pelas empresas: CONSERV Construções e Serviços Ltda e COENCO - Construções Empreendimentos e Serviços Ltda, contra suas inabilitações no certame. Em conformidade com o Artigo 109, § 3º da Lei 8.666/93, os licitantes, cientificados do recurso, poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, estando os autos do processo com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão de Licitação.

Camaláu - PB, 23 de maio de 2016.
JOSÉ FAGNER BARBOSA ALVES
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.008/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.008/2016
A Comissão Permanente de Licitação, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2.14.008/2016, realizado no dia 23 de maio de 2016 às 10:00 horas, que tem como OBJETO AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações do Edital, foi declarado FRACASSADO.

A Comissão Permanente comunica aos interessados que será realizada a nova licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2.14.013/2016, no dia 07 de junho de 2016 às 11:00 horas com o mesmo objeto.

Campina Grande, 23 de maio de 2016.
RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização do V Fórum de Formação Docente: A Construção dos Saberes: uma questão prática do conhecimento à luz da teoria, atendendo a Rede Municipal de Ensino, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2016. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 12.361.011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental; 339036 - Outros Serviços de terceiros - PF 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: 2 (dois) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00078/2016 - 23.05.16 - ITALES CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - ME - R\$ 49.360,00.

OBJETO: Contratação dos serviços na realização de coffee break e buffet, que venham a ser realizados nos eventos e comemorações organizadas pelas secretarias deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00055/2016. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.365.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 08.122.020.2054 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 08.122.020.2093 - manutenção do FMS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV - serviço de Convivência e Fortalecimento 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura 13.392.013.2031 - apoio às festividades e comemorações 339039 - outros serviços de terceiros - PJ 339036 - outros serviços de terceiros - PF. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00079/2016 - 23.05.16 - GERUZA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA - R\$ 100.200,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 0005/2014/ Proc. Licitatório nº 00069/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e DANTAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 13.047.341/0001-64. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração na cláusula 7ª, do Contrato firmado em 02/10/2014, objetivando aditivar 12,74% (doze, setenta e quatro por cento) do valor contratado de R\$ 312.611,56 (quinhentos e doze mil seicentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) que corresponde a R\$ 65.324,54 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte quatro reais e cinquenta e quatro centavos), justifica-se por necessidade alteração da planilha de quantitativos com o objetivo de melhorar o objeto. Dotação Orçamentária: ministério da Saúde/FPM e outros 10.302.016.1035 - Construção de Posto de Saúde na Zona Rural e Urbana; 449051 - Obras e Instalações.

DESPACHOS DO PREFEITO
23 de maio de 2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2016, que objetiva: Contratação de Artistas Artísticas (OS GONZAGAS, OSMÍDIO NETO e ROBERTO VANERÃO E AROXO E NO) para apresentações em comemoração às festividades de Emancipação Política dos 81 anos do Município de Catolé do Rocha-PB. RATIFICADO/ADJUDICADO o correspondente procedimento e convoco: G25 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - R\$ 10.000,00; OSMÍDIO LOPES NUNES NETO - R\$ 7.000,00; ROBERTO CANDIDO RAMALHO - R\$ 7.500,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00068/2016, que objetiva: Contratação de empresa para locação de sonorização e sistema de iluminação, arquibancadas, banheiros químicos, grid's, painel de led outdoor, mesas e cadeiras plásticas, divulgação e publicidade em carro de som e moto som, palco e equipamento para Cinema na Praça, para serem utilizados nos eventos a serem realizados pelas Secretarias do Município. HOMOLOGADO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: ANTONIO AECIO DA SILVA- ME - R\$ 78.244,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

LEOMAR BENICIO MAIA

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

Processo Administrativo Nº 0069/2016 Pregão Presencial Nº 0060/2016.

O Município de Catolé Do Rocha-PB, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 0003/2016 de 04 de Janeiro de 2016, faz saber aos interessados que a decisão do recurso interposto pelas recorrentes: 1- Palmira de Fátima Mariz Ribeiro ME; 2- Sítio Mourinhos Ltda. ME. O Excelentíssimo Senhor Prefeito decidiu pelo DESPROVIMENTO das razões apresentadas pelas empresas recorrentes acima referidas, concordando com a decisão contida no julgamento do Recurso Administrativo pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Na oportunidade e baseado nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, Homologado o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: Learte Carlos da Silva - R\$ 71.443,35. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Católé do Rocha - PB, 23 de maio de 2016.
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 14:00 horas do dia 08 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de entrega imediata. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catole-dorocha.pb.gov.br.

Católé do Rocha - PB, 23 de maio de 2016.
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Pregão Presencial Nº 66/2016

A Prefeitura do Município de Catolé do Rocha-PB, vem tornar público e comunicar para conhecimento de interessados o resultado do Pregão Presencial nº 00066/2016, realizada no dia 20/05/2016 às 09:00 horas, com o Objeto: Contratação de empresa para confecção de fardamentos e camisas para atender todas as secretarias. Deflagrou-se Fracassada, tendo em vista ser exclusiva para MEL, ME e EPP, nos termos da Lei Complementar 123/06 e suas alterações posteriores, não houve recebimento mínimo de 03(mes) propostas válidas, conforme condição do Art.49, II, desta Lei.

Católé do Rocha-PB, 23 de maio de 2016.
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades desta entidade. fundamento legal: pregão presencial nº 00015/2016. dotação: orçamento 2016: recursos próprios/federais (receita de impostos e de transferência de impostos - educação; receita de impostos e de transferência de impostos - saúde; recursos ordinários; transferência de recursos do fms; transferência de recursos do fnde; transferência de recursos do sus; transferência do fundoeb (outras). Vigência: até o final do exercício financeiro de 2016 partes contratantes: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00142/2016 - 06.05.16 - Casa Alves Mercedinho LTDA-ME - R\$ 323.205,50 CT Nº 00143/2016 - 06.05.16 - COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - ME - R\$ 158.919,55

OBJETO: Aquisição de forma parcelada do kits para recém-nascido para serem distribuídos pela secretaria de assistência social. fundamento legal: pregão presencial nº 00024/2016. Dotação: orçamento 2016: recursos próprios / federais rec. impos. e de transf. impos. educação - 15 transferência de recursos fidei.0707 - Vigência: até o final do exercício financeiro de 2016 partes contratantes: prefeitura municipal de esperança e: CT Nº 00137/2016 - 03.05.16 - GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - R\$ 47.160,00

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 0005/2014/ Proc. Licitatório nº 00069/2014.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III.
Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e DANTAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 13.047.341/0001-64.
Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração na cláusula 7ª, do Contrato firmado em 02/10/2014, objetivando aditar 12,74% (doze, setenta e quatro por cento) do valor contratado de R\$ 512.611,56 (quinhentos e doze mil seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) que corresponde a R\$ 65.324,54 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte quatro reais e cinquenta e quatro centavos), justificando-se por necessidade alteração da planilha de quantitativos com o objetivo de melhorar o objeto.
 Dotação Orçamentária: ministério da Saúde/FPM e outros
10.302.016.1035 - Construção de Posto de Saúde na Zona Rural e Urbana; 449051 - Obras e Instalações.
Leomar Benício Maia
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização do V Fórum de Formação Docente: A Construção dos Saberes: uma questão prática do conhecimento à luz da teoria, atendendo a Rede Municipal de Ensino, neste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2016.
 Dotação: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 12.361.011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental; 339036 - Outros Serviços de terceiros - PF 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
VIGÊNCIA: 2 (dois) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: ITALES CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - ME - R\$ 49.360,00.
Catolé do Rocha - PB, 23 de Maio de 2016.
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos serviços na realização de coffee break e buffet, que venham a ser realizados nos eventos e comemorações organizadas pelas secretarias deste município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00055/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E outros 04.122.002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 08.122.020.2054 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV - serviço de Convivência e Fortalecimento 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura 13.392.013.2031 - apoio as festividades e comemorações 339039 - outros serviços de terceiros - PJ 339036 - outros serviços de terceiros - PF
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00079/2016 - 23.05.16 - GERUZA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA - R\$ 100.200,00
Catolé do Rocha - PB, 23 de Maio de 2016.
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pombal

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00047/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE CARTUCHOS E TONER, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JORGE ANDRE BEZERRA DE ALMEIDA - R\$ 13.720,00; WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA 705205755490 - R\$ 19.858,80.

Pombal - PB, 17 de Maio de 2016
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00050/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE POMBAL-PB; HOMOLOGO o

correspondente procedimento licitatório em favor de: ADEMILTON NOGUEIRA ME - R\$ 37.082,40; WANDERLY SOARES DE SOUSA EPP - R\$ 640.636,00.

Pombal - PB, 20 de Maio de 2016
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

**AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA
DE PREÇOS DO PROCESSO 08.948.697.095/2016
CHAMADA PÚBLICA 007/2016**

A CPL da Prefeitura Municipal de Pombal, presidida pelo Sr. Jackson Rodrigues Nobrega e membros: Wdenise Luinguinho de Lima e Tibério Marques Pereira, reuniram-se no dia 23/05/2016 às 09:00, para divulgação de resultado de análise de proposta de preços, referente a Chamada Pública 007/2016 que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE ATRAVÉS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, PROCEDIMENTOS COM A FINALIDADE DIAGNÓSTICA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DISCRIMINADOS NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS(OPM) DO SUS". Abertos os trabalhos com a respectiva aprovação após análise, constataram-se: Endogastro Ltda-ME, CNPJ: 23.601.810/0001-07 R\$ 192.900,00; Centro Médico de Oftalmologia e Retina Eireli EPP, CNPJ: 19.477.254/0001-23 24.000,00; Francisco Cristiano Soares Macena, CPF: 022.006.994-84 R\$ 48.000,00, todas as propostas aprovadas conforme o edital. Nenhum interesse a interposição de recurso, foi encaminhado para a devida publicação o resultado. Os autos do processo encontram-se franquiados no público de 07:00 às 13:00min, na sala da citada CPL, Rua Cel. João Carneiro, 376, centro, Pombal-PB.

Pombal 23 de Maio de 2016
JACKSON RODRIGUES NOBREGA
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00046/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CWC DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 252.965,50; FRANCISCO GOMES SOBRINHO - R\$ 83.075,00.

Pombal - PB, 23 de Maio de 2016
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Casa Alves Mercadinho LTDA-ME - R\$ 323.203,50; COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - ME - R\$ 158.919,55.

Esperança - PB, 05 de Maio de 2016
ANDERSON MONTEIRO COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE KITS PARA RECÉM-NASCIDO PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - R\$ 47.160,00.

Esperança - PB, 02 de Maio de 2016
ANDERSON MONTEIRO COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CAMISETAS PARA EVENTOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LADY LAURA MONTEIRO DA SILVA - R\$ 77.500,00; S&M-INDUSTRIA E COM. DE ARTIGOS DO VEST. E TEC. LTDA - ME - R\$ 94.934,00.

Esperança - PB, 06 de Maio de 2016
ANDERSON MONTEIRO COSTA
Prefeito